

LEI Nº 1.534 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 391.058,00 (Trezentos e noventa e um mil, cinquenta e oito reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono e a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 391.058,00 (Trezentos e noventa e um mil, cinquenta e oito reais).

FONTE = 15 R\$ 391.058,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.2009.2021	Manutenção e Valorização do Ensino Fundamental – FUNDEF		
ELEMENTO DA DESPESA:			
31.90.11.15	115	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	386.858,00
31.90.09.15	114	Salário-Família	4.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do *Excesso de Arrecadação da Transferências de Recursos do FUNDEF*, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, constante do anexo I, da presente Lei.

§ 1º - O recurso acima será classificado na Receita na seguinte rubrica:

17.24.01.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEF	391.058,00
---	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 13 de outubro de 2004.

**WALDECY FRAGA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FR 15 - Transferências de Recursos do FUNDEF

MESES	FUNDEF 2003	FUNDEF 2004	TAXA DE INCREMENTO
JAN	301.938,26	466.148,00	
FEV	277.573,78	327.024,78	
MAR	288.623,09	324.218,74	
ABR	313.854,88	300.752,63	
MAIO	287.945,22	318.448,42	
JUN	247.246,87	356.037,52	
JUL	289.561,56	334.872,09	
<i>SUB-TOTAL</i>	<i>2.006.743,66</i>	<i>2.427.502,18</i>	<i>1,2097</i>
AGO	272.480,82	329.612,49	
SET	271.545,43	328.480,98	
OUT	261.094,29	315.838,53	
NOV	266.945,42	322.916,48	
DEZ	310.679,79	375.820,73	
<i>SUB-TOTAL</i>	<i>1.110.264,93</i>	<i>1.672.669,21</i>	
TOTAL	3.117.008,59	4.100.171,39	
<i>RECEITA PREVISTA</i>		<i>3.709.113,00</i>	
<i>PROVAVEL EXCESSO</i>		<i>391.058,00</i>	

Notas explicativas:

1. A reavaliação da receita baseou-se na série histórica efetivamente ocorrida no período de agosto de 2003 (acumulada) e agosto de 2003 (acumulada), obtendo-se o índice de 1,2097.
2. Aplicou-se o índice obtido de setembro a dezembro de 2003 (efetivamente arrecadada), obtendo-se a provável arrecadação para setembro a dezembro de 2004.